



‘CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

16ª REGIÃO – RIO GRANDE DO NORTE

Rua Desembargador Antônio Soares, 1274 – TIROL –

CEP: 59 022-170 - Natal / RN - Fone: (84)3201-2254

E-mail: atendimento@cref16.org.br



Resolução CREF16/RN nº 025/2017

Natal/RN, 28 de outubro de 2017

Dispõe sobre a fixação de taxas e similares devidas ao Conselho Regional de Educação Física da 16ª Região e dá outras providências

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições estatutárias, e;

CONSIDERANDO a Resolução CONFEF nº 340/2017;

CONSIDERANDO, a deliberação do Plenário do CREF16/RN em reunião ordinária realizada em 28 de outubro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Os valores a serem cobrados às Pessoas Físicas e Jurídicas, no exercício de 2018 restam fixados da seguinte forma:

- | | |
|---|-------------------|
| a. Inscrição de Pessoas Físicas e Jurídicas no CONFEF | R\$ 100,00 |
| b. Expedição de 2ª via de Cédula de Identidade Profissional..... | R\$ 40,00 |
| c. Expedição do 2º Certificado de Registro de Pessoa Jurídica | R\$ 40,00 |

Art. 2º - O Profissional de Educação Física poderá solicitar a renovação da sua Cédula de Identidade Profissional a partir de 30 dias antes do vencimento e até 60 dias após o vencimento sem nenhum custo, mediante requerimento e devolução da Cédula antiga.

Parágrafo Único: Em se tratando de emissão de Cédula fora do prazo mencionado no caput deste artigo será cobrado o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais);

Art. 3º - A emissão da 2ª via, que trata a letra b do art. 1º desta Resolução, está condicionada a apresentação de Boletim e Ocorrência ou documento análogo que comprove o extravio ou perda do documento;

Art. 4º - É gratuita a expedição do Certificado Registro de Pessoa Jurídica com validade até 31 de janeiro.

Parágrafo Único: Para a emissão de um segundo Certificado de Registro de Pessoa Jurídica referente a um mesmo ano, por qualquer motivo (inclusive por mudança de Responsável Técnico), será cobrado o valor de **R\$ 40,00 (quarenta reais)**;

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data da publicação com eficácia a partir de 1º de janeiro de 2018.



CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

16ª REGIÃO – RIO GRANDE DO NORTE

Rua Desembargador Antônio Soares, 1274 – TIROL –

CEP: 59 022-170 - Natal / RN - Fone: (84)3201-2254

E-mail: atendimento@cref16.org.br



Art. 6º - Dar-se por revogadas as disposições contrárias porventura existentes em Resoluções do CREF16/RN.

Francisco Borges de Araújo

CREF 001001-G/RN - PRESIDENTE

PUBLICADO NO DOU, Nº. 222, Seção 1,

Pág. 95, em 21 de novembro de 2017.

EEM./.